

PROTAGONISMO ESTUDANTIL E PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA SECUNDARISTA EM PERNAMBUCO: ENTRE O DIREITO E A TUTELA

STUDENT PROTAGONISM AND PARTICIPATION IN HIGH SCHOOL IN PERNAMBUCO STATE: BETWEEN RIGHT AND GUARDIANSHIP

Nathalie Costa Nascimento¹

Mário Emmanuel de Oliveira Ramos²

José Almir do Nascimento³

Resumo:

Este texto traz um recorte dos dados do projeto de Iniciação Científica intitulado “Participação e protagonismo estudantil na escola: o que diz o direito pronunciado?”, pretendendo comunicar, parcialmente, os dados levantados no âmbito desta pesquisa, sem esgotá-los, mas produzir uma reflexão crítica sobre a micropolítica escolar que reverbera a política educacional de participação e protagonismo proposta pelo estado de Pernambuco. Trata-se de um estudo documental de caráter qualitativo situado em duas Escolas de Referência em Ensino Médio na cidade de Petrolina-PE, analisadas a partir da análise de conteúdo. Os dados documentais permitiram concluir que o direito pronunciado nas políticas educacionais do estado de Pernambuco, garante aos infantoadolescentes à liberdade, expressão e participação estudantil, mas é limitado em sua execução graças à mediação estabelecida por uma parceria público-privada que promove um modelo de protagonismo associados aos ditames do mercado. Assim, consideramos tal experiência como um protagonismo tutelado, voltado para o empreendedorismo e para inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

Palavras-chave: Protagonismo estudantil; direito à participação; direitos infantoadolescentes.

Abstract:

This text brings a cut of the data of the Scientific Initiation project entitled "Participation and student protagonism at school: what does the pronounced right say?", intending to communicate, partially, the data collected in the scope of this

¹ Graduanda em Licenciatura em Pedagogia pela Universidade de Pernambuco (UPE) *campus* Petrolina-PE. E-mail: nathalie.costa@upe.br

² Graduado em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, mestrando em História pelo PPGH-UFRPE. E-mail: emmario14@gmail.com

³ Professor Adjunto da Universidade de Pernambuco *campus* Petrolina e do Programa de Pós-Graduação em Educação (UPE - *campus* Mata Norte). E-mail: almir.nascimento@upe.br

research, without exhausting them, but producing a critical reflection on the school micropolitics that reverberates the educational policy of participation and protagonism proposed by the state of Pernambuco. This is a qualitative documentary study located in two Reference High Schools in the city of Petrolina-PE, analysed using content analysis. The documentary data allowed us to conclude that the right pronounced in the educational policies of the state of Pernambuco guarantees children and adolescents freedom, expression and student participation, but is limited in its execution thanks to the mediation established by a public-private partnership that promotes a model of protagonism associated with the dictates of the market. Thus, we consider this experience as a tutored protagonism, focused on entrepreneurship and the insertion of students in the world of work.

Keywords: Student protagonism; right to participation; child and adolescent rights.

Introdução

A década de 1990 é considerada o período de entrada na chamada *era dos direitos infantoadolescentes* (PORFÍRIO, 2013; NASCIMENTO, 2020), pois em decorrência de diversas frentes de lutas, este grupo etário conquistou a cidadania. De fato, a década imediatamente anterior foi geradora de movimentos sociais protagonizados por várias frentes de lutas por direito e por justiça social que se associaram em defesa da pauta das infâncias, como expressa Nascimento (2020, p. 119):

Neste período, a *primavera* de ideias, utopias e contestações, produziram movimentos surgidos de várias forças políticas, religiosas e sociais que forçaram, de baixo para cima, o irrompimento de um período democrático no país, que toma impulso com o funcionamento de uma Assembleia Nacional Constituinte, que do ponto de vista das Infâncias cultivará duas articulações políticas que levaram à redação do artigo 227 da Constituição Federal - o que permitiu a revogação da Doutrina da Situação Irregular: a Comissão Criança e Constituinte criada em 1986, e a Campanha Criança Prioridade Nacional organizada pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e Pastoral do Menor, dentre outros.

Foi com a irrupção do artigo 227 na Constituição do Brasil que se realocou o lugar das infâncias no marco político, jurídico e social do país, destinando um conjunto de direitos até então negados ou inexistentes para a maior parte das crianças e adolescentes brasileiros. Em seu conjunto, estão estabelecidos o que José Murilo de Carvalho (1998) apontaria como os direitos da cidadania (direitos civis, políticos e sociais). Portanto, consta-se no referido dispositivo legal que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Este artigo constitucional é regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), legislação que não apenas se caracteriza como um marco declaratório dos direitos das infâncias, mas pela criação de um conjunto de regras, normas, procedimentos e órgãos que garantirão a efetividade desses direitos (NASCIMENTO; MARQUES, 2021). Portanto, do ponto de vista prático, o ECA assegurou que na década de 1990 o Brasil universalizasse a matrícula das crianças em idade escolar na educação fundamental, especialmente por decorrência das ações do Conselho Tutelar e do Ministério Público que passaram a exigir o efetivo cumprimento do direito.

Insta salientar que os direitos humanos têm, dentre seus princípios, a autodeterminação dos sujeitos, nisso implica o pleno exercício das liberdades, caracterizada pela capacidade de participação e influência nas decisões políticas. Razão pela qual a escola, entendida como o lugar do direito ao saber e do direito à cidadania (BRASIL, 1988), compõe-se como o lugar privilegiado para o exercício da participação e do protagonismo dos estudantes (BRASIL, 1990).

Mas, as políticas educacionais que respondem à demanda de participação ativa dos sujeitos escolares em seu âmago têm imiscuídos práticas que ora convergem com demandas trazidas pelas históricas lutas sociais por direito e por justiça, ora como resposta de desresponsabilização do Estado do tipo neoliberais. Em tais circunstâncias, têm-se observado a coexistência de práticas que, de um lado, buscam responder ao que se propõe como princípios da gestão democrática prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou para que se efetive a proteção integral infantoadolescente, mas também para se constituir como respostas às intervenções do mercado como modelador da gestão pública e das práticas de governo.

Assim sendo, o estado de Pernambuco não foge à regra e ao longo das últimas duas décadas tem adotado políticas educacionais que buscam assegurar tanto mecanismos de participação no âmbito da escola (NASCIMENTO; RAMOS; NASCIMENTO, 2023) quanto assimilando aspectos neoliberais e a afirmação do direito - de modo pendular e concomitante (BOTLER; NASCIMENTO, 2023). Neste âmbito, destacamos os documentos legais em Pernambuco que norteiam os direitos de participação dos estudantes.

Portanto, a Lei Estadual nº 12.280 de 11 de novembro de 2002, dispõe sobre a proteção integral aos direitos do aluno (PERNAMBUCO, 2002), tendo um caráter mais democrático e inclusivo e estabelece no art. 22, que “o aluno tem garantia à liberdade de expressão e participação: no Grêmio Estudantil; nos Conselhos Escolar e de Classe; nas atividades pedagógicas, artístico-cultural e desportivas” (Op. Cit.). Já a Lei Complementar n.º 125 de 10 de julho de 2008 do estado de Pernambuco, por meio da qual é criado o Programa de Educação Integral tem como uma das metas a de “implantar o Projeto de Protagonismo Juvenil nas escolas vinculadas ao Programa de Educação Integral” (PERNAMBUCO, 2008), tem um caráter vinculado à criação de mecanismos de individualização e promoção econômica, especialmente denotada pelo Projeto de Vida e Empreendedorismo, com repercussão no que se propõe estabelecer o protagonismo estudantil.

Com base nestes documentos, além do projeto político de duas Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) situadas em Petrolina-PE e ocupadas por estudantes nos atos contra a Reformulação do Ensino Médio e a PEC 241 (Emenda Constitucional 95), em 2016, apresentamos um estudo documental de caráter qualitativo com dados resultantes de um projeto de Iniciação Científica intitulado “Participação e protagonismo estudantil na escola: o que diz o direito pronunciado?”, cujo objetivo geral é “compreender como se configura a democracia formal nas escolas ocupadas em Petrolina-PE”.

Desse modo, o presente artigo propõe comunicar, parcialmente, os dados levantados no âmbito desta pesquisa, sem esgotá-los, mas produzir uma reflexão crítica sobre a reverberação nos documentos normativos da

micropolítica escolar daquilo que determina a política educacional sobre a participação e o protagonismo propostos pelo estado de Pernambuco.

Protagonismo e participação: aproximações conceituais

Antes mesmo que o termo protagonismo se tornasse âncora na Base Nacional Comum Curricular e no chamado Novo Ensino Médio, Pernambuco já havia experimentado - de modo pioneiro - a implementação desse chaveiro em suas políticas educacionais para o ensino médio. Essa ação ocorreu devido à intervenção de um grupo de empresários na administração do Ginásio Pernambucano, uma das escolas públicas mais antigas do Brasil, a partir do ano de 2000.

Essa intervenção visava requalificar a escola para a *qualidade perdida* e adotar um modelo de gestão eficaz, conforme os ditames da administração privada. Mas, com isso, esse grupo de empresários interveio não apenas no modo de operacionalizar a administração da coisa pública, mas estabeleceu um novo currículo com a implantação do chamado Projeto de Vida. Assim, segundo o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE):

O Ginásio Pernambucano foi o ponto de partida da Causa da Juventude com a concepção de um modelo de educação inovador denominado Escola da Escolha e cujo foco é o Jovem e a construção do seu Projeto de Vida. Após o desenvolvimento do Modelo e da consolidação da política pública em Pernambuco, o ICE iniciou a sua expansão junto às Secretarias de Educação estaduais e municipais nas cinco regiões brasileiras. (ICE, 2021, n.p.).

O foco na juventude e no Projeto de Vida mobilizou a construção do protagonismo estudantil como uma das finalidades do Programa de Educação Integral em Pernambuco, algum tempo depois, disseminando a ideia para toda a rede de ensino. Botler e Nascimento (2023) identificaram que esse modelo de ação foi vinculando-se a ideia de responsabilização do próprio adolescente sobre seu (in)sucesso, ao passo que desresponsabiliza o Estado pela garantia de

políticas sociais mínimas para assegurar o desenvolvimento integral desses sujeitos.

A estratégia apoia-se em tornar o estudante competentes para atuar no mundo de trabalho, mediados pelo discurso do protagonismo. Este, definido pelos seus idealizadores como:

apropriar-se dos conhecimentos dos vários sistemas organizados, isto é, das várias áreas do conhecimento humano organizadas no currículo. Além disso, requer, como pré-condição, apropriar-se dos instrumentos básicos da leitura, escrita, matemática e raciocínio lógico, que permitem desenvolver as competências de compreensão. (MAGALHÃES, 2008, p. 49).

6

Na definição de Magalhães o modelo de protagonismo está estreitamente relacionado à Teoria do Capital Humano (SCHULTZ, 1973), que defende que os investimentos em educação devem aprimorar as habilidades e aptidões dos indivíduos, tornando-os mais produtivos. Nesta lógica, aplicando-se esse “aprimoramento”, em grande escala, pode-se ter um impacto positivo nas taxas de crescimento econômico dos países. Além disso, busca-se cultivar uma percepção no jovem protagonista que frente que diante das situações de escassez de recursos na região ou áreas que não estejam sendo adequadamente aproveitadas, este deve explorar oportunidades de negócio, seja criando algo novo ou aprimorando o que já existe.

O estabelecimento da parceria público-privada para a gestão da política para o ensino médio integral no estado de Pernambuco estabeleceu a criação e formação política dos chamados “Clubes de Protagonismo”, sendo possível extrair no seu conceito o alinhamento do mesmo cunho mercadológico/neoliberal:

A mais básica de todas as maneiras de ser protagonista na vida é desenvolver a atitude de se colocar no mundo como sendo parte da solução dos problemas que existem, tanto daqueles que estão ao nosso redor como longe da gente, não importa. O que importa aqui é “se importar” com as coisas que acontecem e que exigem soluções. Um protagonista acredita que pode fazer parte das soluções, o que não significa que ele vá ter soluções para tudo, é claro. Mas o protagonista se compromete e deixa de falar “Poxa, mas ninguém

resolve isso?” e passar a dizer: Poxa, eu tenho como contribuir para resolver isso!” (ICE-BRASIL, 2018, p. 8 - grifos nossos).

No extrato acima, é possível observar uma lógica implícita da Teoria do Capital Humano, que sugere a necessidade de uma força de trabalho flexível e altamente qualificada. Essa concepção implica que os trabalhadores devem ter habilidades diversificadas e ser capazes de realizar várias tarefas, resultando em profissionais mais iniciantes e com maior capacitação em comparação ao trabalhador típico do modelo fordista.

Esse modelo contrasta frontalmente com a perspectiva posta nas normas estabelecidas no ECA, que coaduna com aspectos cruciais para o desenvolvimento integral do sujeito educando num sentido de intersetividade política capaz de alterar os cursos da (micro)política e da sociedade e dar-lhes outros sentidos - como ocorreu na década de 1980 com o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua.

Assim, a ação de protagonismo que se espera do sujeito infantoadolescente está nomeada pelo viés da participação política como direito. Estabelecendo-se no artigo 15 do ECA que “a criança e o adolescente têm direito à liberdade”, explicitado no artigo 16 como a manifestação de “circular, estar presentes em espaços públicos e comunitários, expressar suas opiniões e participar da vida comunitária e política, sem discriminação” (BRASIL, 1990). Além disso, no artigo 53, quando anuncia o conjunto dos direitos da educação prescreve o direito à organização e participação dos estudantes de entidades estudantis.

Assim sendo, “protagonismo remete a fatores de ordem política, sugerindo uma abordagem mais democrática em diferentes campos da ação social, em especial no âmbito das lutas por justiça e direitos” (AMARAL, 2022, p. 56). Visa-se promover o desenvolvimento desses indivíduos como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, conforme garantido pela Constituição brasileira de 1988.

Dissemos, entretanto, que as políticas educacionais são constituídas de características pendulares, ora mais vinculadas às demandas por direito, ora

mais vinculadas às proposituras neoliberais, mercadológicas. Neste sentido, buscamos perceber como duas EREMs assimilam tais características quando normatizam as possibilidades de ação política dos aprendentes e, assim, produzir uma reflexão crítica sobre a política escolar que reverbera a política educacional de participação e protagonismo.

Percursos Metodológicos

8

Trata-se de um recorte da pesquisa intitulada “Participação e protagonismo estudantil na escola: o que diz o direito pronunciado?”, com dados coletados em duas Escolas de Referência em Ensino Médio da cidade de Petrolina-PE, por meio de uma pesquisa documental. Trata-se de uma pesquisa qualitativa que se propõe a uma análise documental, caracteriza-se pelo exame “[...] de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2008, p. 45).

Ainda, de acordo com Cellard (2008) na análise documental é possível deve-se considerar os seguintes aspectos: o contexto, o autor ou autores, a autenticidade e a confiabilidade do texto, a natureza do texto, os conceitos-chave e a lógica interna do texto. Assim, a análise documental propriamente dita se desenvolve através da discussão em que os dados suscitam, e inclui geralmente o *corpus* da pesquisa, as referências bibliográficas se põe em diálogo. Portanto, pudemos cruzar os dados com notícias de jornais e *lives* que expuseram uma avaliação sobre o processo de ocupação por estudantes destas unidades escolares, em 2016.

A coleta ocorreu em 2022, respeitando-se todos os critérios de ética da pesquisa e os dados foram tratados à luz da Análise Categrical de Conteúdo (BARDIN, 1977).

(In)Ação política e tutela escamoteada de protagonismo

Buscamos inferir investigação em duas EREMs, ambas ocupadas pelos estudantes em 2016, durante a discussão da reforma do Ensino Médio, porém, a primeira escola negou acesso aos documentos, adiando a entrega até que se esgotasse os prazos possíveis para análise. Além disso, a coordenadora pedagógica desta EREM negou peremptoriamente que tivesse havido qualquer ocupação naquela unidade escolar - mesmo que várias reportagens tenham indicado aquela escola como uma das que tenham ocorrido tal ação política.

Figura 1: Ocupação na EREM A



Fonte: Imagens captura de reportagem da TV Grande Rio.

Em vista das dificuldades anotadas, trataremos aqui da segunda EREM (EREM B). Esta não apenas disponibilizou o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, como ofereceu todas as informações solicitadas aos pesquisadores.

Então, em vista de uma definição e delimitação do que está posto como Protagonismo Estudantil, descreve-se no seu PPP seguinte fórmula:

O Protagonismo Juvenil contribui para a formação do jovem enquanto cidadão solidário. Oferecendo aos educandos oportunidade de vivenciar acontecimentos e situações favoráveis à sua formação para o exercício da cidadania. Por meio dessa metodologia, o educando atuará como autor e coprodutor de projetos sociais e educativos tornando-se:

- Fonte de Iniciativa - porque age;
- Fonte de liberdade - porque faz escolhas;
- Fonte de compromisso - porque responde pelos resultados do projeto do qual participa. (EREM B).

Nota-se que o protagonismo ensejado está vinculado ao desenvolvimento de práticas educativas e projetos sociais, geralmente vinculados à feiras de ciências ou poucas experimentações de ações sociais (mobilizações de pautas assistencialistas), distanciando-se de uma lógica de transformação das bases sociais ou de desdobramento das atividades espontâneas do grupo estudantil. Botler e Nascimento (2023), ao analisar escolas EREMs em Pernambuco sob este viés, chama a atenção para o fato de o projeto de Protagonismo implementado na rede estadual tratar-se de uma ação tarefaira que respondem as demandas de organização do ambiente escolar ou como uma espécie de monitoria dos componentes curriculares.

Contudo, o maior acontecimento de fato protagonizado pelos estudantes na instituição, ocorreu mediante à ocupação de 2016, tendo em vista o tempo de duração; o quantitativo de estudantes envolvidos; as exigências contra a emenda constitucional, bem como para a melhoria da infraestrutura do prédio. A imprensa local repercutiu esta ocupação, como é possível verificar na figura 2:

Figura 2: Mobilização Estudantil do Movimento Ocupe na EREM B



Fonte: Imagens captura de reportagem da TV Grande Rio.

Conforme Nascimento, Ramos e Nascimento (2023, p. 11),

no estado de Pernambuco, a primeira instituição de ensino a ser ocupada foi a [EREM B], localizada em Petrolina. A ocupação foi protagonizada por cerca de 400 alunos. A mobilização teve início no dia 03 de novembro de 2016, dois dias antes da aplicação do ENEM e durou 21 dias.

11

Essa iniciativa mobilizou estudantes, professores e a sociedade em geral, incentivando debates sobre as políticas educacionais propostas pelo governo federal. Dentre as críticas levantadas, destacavam-se a falta de diálogo com a sociedade civil acerca da Reforma do Ensino Médio, que foi implementada de forma pouco democrática, e a ausência de discussões sobre o financiamento da educação, a redução da carga horária e a exclusão de disciplinas importantes do currículo. Pioneira nesse tipo de mobilização no estado, essa ocupação serviu de inspiração para outras escolas em Pernambuco, que também decidiram se mobilizar em prol de uma educação mais justa e inclusiva.

Ainda assim, essa vivência que possibilitou a autonomia e o exercício da cidadania ativa não é apresentada, nem valorizada, no Projeto Político Pedagógico da EREM B no item que aborda o histórico da escola. Pode-se considerar, portanto, uma ordem de coerência entre este PPP e o Programa de Educação Integral de Pernambuco (PERNAMBUCO, 2008), pautado num modelo de controle social e perseguição de resultados ascendentes nos testes de larga escala.

Desse modo, o protagonismo definido na perspectiva do controle de *acontecimentos e situações favoráveis* ao estudante e à escola corre o risco de ser reprodutor do *status quo* social, estabelecido como uma lógica adultocêntrica e desigual entre adultos e adolescentes. Ademais, ao buscar os resultados do projeto do qual participa, percebe-se a inerência do compromisso de formar jovens economicamente ativos, mas pouco exigentes de direitos, incluindo os trabalhistas. Analogicamente a este estudo, pode dizer que

a análise sinaliza limites ao protagonismo à medida que ocorre a indução de professores e gestores que delineiam um certo “perfil de liderança”, resultante de lógica meritocrática e de controle, intensificada em uma das escolas pela falta de confiança face ao protagonismo estudantil (DOURADO, 2023, p. 11).

Desvela-se, pois, que o modelo de protagonismo é voltado para o empreendedorismo e para inserção dos estudantes no mercado de trabalho. Isto é, a escola visa tornar o estudante um sujeito produtivo, que atenda as demandas da sociedade de consumo. A ênfase no protagonismo alinhada à perspectiva neoliberal associa a educação a um processo de formação de mão de obra. Portanto, embora a ideia do protagonismo possa ter aspectos positivos, é importante analisar a sua relação com o modelo econômico e político em que ela se insere, bem como os possíveis impactos sobre a qualidade e a democratização do ensino.

Este modelo de protagonismo escolar tem gerado mais desinformação acerca dos seus direitos do que incentivo às formas de organização estudantil que considere os seus reais interesses e necessidades. Portanto, Botler e Nascimento (2023, atribuem a este modelo, a alcunha de protagonismo tutelado. “Neste caso, sob tutela da gestão escolar, que se serve da atuação dos estudantes para a manutenção da ordem, dissimulada sob o desígnio de protagonistas” (p. 121).

De fato, da parte da escola, a adultocracia e a hierarquização nos espaços institucionais inviabilizam o desenvolvimento de outros modos de participação e protagonismo estudantil, para além daqueles estabelecidos na política educacional. No caso do governo de Pernambuco, associados às práticas dos Jovens Protagonistas, de iniciativa empresarial, percebe-se aspectos privatistas da educação pública.

Por fim, a cultura autoritária que está vinculada a forma conservadora do Novo Ensino Médio, imiscui novos contornos ao discurso de participação e protagonismo na escola, mas com fortes resistências e enfrentamentos pelo segmento infantoadolescente.

Considerações Finais

Para alcançar nosso objetivo, partimos de um levantamento documental, com base na normatização da participação e protagonismo estudantil, percebendo como estas estão postos como regra, de modo a influenciar a micropolítico escolar. Assim, fazendo-se com a micropolítica escolar reverbere a política educacional, tornando-a presente no Projeto Pedagógico de uma escola secundarista de Petrolina.

Concluimos que o direito pronunciado nas políticas educacionais do estado de Pernambuco, que garante aos infantoadolescentes os direitos à liberdade, expressão e participação estudantil, é limitado na ação política dos estudantes. Isso porque tal ação é mediada pelo estabelecimento de uma parceira público-privada que assegura o exercício de um modelo de protagonismo associados aos ditames do mercado, não dos direitos da cidadania.

Assim, consideramos tal experiência como um protagonismo tutelado já que está voltado para o empreendedorismo e para inserção dos estudantes no mercado de trabalho, não para os interesses políticos. Nesse sentido, o protagonismo alinhado a uma perspectiva neoliberal associa a educação a um processo de formação de mão de obra para atender às ideologias mercantis, confrontando-se com a histórica luta protagonizada pelos movimentos infantoadolescentes, tais como o de ocupação de escolas, em 2016, ou do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, na década de 1980.

Referências

AMARAL, Lucas Paes. As infâncias e o direito à Cidade: protagonismo e participação num movimento social por moradia. *In*: NASCIMENTO, José Almir; SILVA, Anderson Rafael. *Infâncias: textos e contextos*. Petrolina: Oxente, 2022. p. 46-62.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Persona, 1977.

BOTLER, Alice Mirian Happ; NASCIMENTO, José Almir do. *Escola e democracia: entre políticas e práticas*. Curitiba: Appris, 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988>.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/559134>.

CARVALHO, José Murilo. Brasileiro: Cidadão? **Revista do Legislativo**. Belo Horizonte-MG, n. 23, p. 32-39, jul-set, 1998.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos** (Coleção Sociologia). Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

ICE-BRASIL. **Caderno do protagonista - clubes de protagonismo: ensino médio**. Recife: Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, 2018.

INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO (ICE). **A história do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação nasceu de um “acaso” e da trajetória de retomada do ensino de qualidade em Pernambuco**. Recife, c2021. Disponível em: <https://icebrasil.org.br/sobre-o-ice/>. Acesso em: 07 jul. 2023.

MAGALHÃES, Marcos. **A juventude brasileira ganha uma nova escola de Ensino Médio: Pernambuco cria, experimenta e aprova**. São Paulo: Albatroz/Loqüi, 2008.

MENDONÇA, Valéria Nepomuceno Teles de. Os movimentos sociais pela promoção e garantia dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes. In: MIRANDA, Humberto (org.). **Crianças e Adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

NASCIMENTO, José Almir do. **A educação como proteção integral à criança e ao adolescente**. Curitiba: CRV, 2020.

NASCIMENTO, José Almir do; MARQUES, Luciana Rosa Marques. A efetivação do direito à educação de qualidade como ação do Ministério Público de Pernambuco. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 47, e239022, p. 1-20, 2021.

NASCIMENTO, Nathalie Costa; RAMOS, Mário Emmanuel de Oliveira.

NASCIMENTO, José Almir do. **Participação e protagonismo na escola: entre o direito pronunciado e a prática escolar**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia). Petrolina: Universidade de Pernambuco, 2023.

PERNAMBUCO. Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002., dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=2385&tipo=#:~:text=%C3%89%20di%20reito%20do%20aluno%20ter,idade%2C%20no%20Ensino%>

PERNAMBUCO. Programa de Educação Integral. Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008, Cria o Programa de Educação Integral, e dá outras providências. Recife: Assembleia Legislativa de Pernambuco. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5148&tipo=TEXTUALIZADO>

PORFÍRIO, Pablo Francisco. História da trajetória da assistência às crianças e aos adolescentes no Brasil. *In*: MIRANDA, Humberto. **Quer um conselho**: a trajetória dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares no Brasil. Recife: Linceu, 2013. p. 19-26.

SCHULTZ, Theodore. **O capital humano**: investimento em educação e pesquisa. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.